EMENDA LEGISLATIVA N°. 05/2020
TIPO: ADITIVA N°. 01/2020
AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios de Santa Catarina que declarem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Adiciona novo Parágrafo e os incisos I, II, III, IV e V ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1° A decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal do Município solicitante, ouvida a Comissão Municipal de Defesa Civil.

I – O decreto do Poder Executivo municipal de Itapoá de cessão de que trata a presente Lei deverá ser condicionado a apresentação do decreto de decretação de calamidade pública ou situação de emergência a ser emitido pelo município solicitante.

II - O decreto municipal identificará os locais ou as áreas afetadas e respectivamente quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência.

III - Adotada a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido à Diretoria Estadual de Defesa Civil.

IV - Os eventos anormais e adversos serão notificados à Diretoria Estadual de Defesa Civil no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

V - A notificação preliminar de desastre, de que trata o inciso anterior, será referendada pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município solicitante.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	----------
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker	**José Maria Caldeira**	**----------**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Osni Ocker**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Osni Ocker**	**----------**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador